



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências da saúde  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde  
Laboratório de Pesquisa, Ensino e Tecnologia sobre Saúde, Enfermagem e Reabilitação  
(REHABILITAR)

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O(A) professor(a) **SORAIA DORNELLES SCHOELLER**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/2023/PROEX EDITAL (PROBOLSAS 2024)** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **CUIDADO MULTIPROFISSIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital Nº 7/2023/PROEX EDITAL (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo **ofertar acompanhamento ambulatorial, presencial e por teleatendimento, vinculados ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU), em equipe multiprofissional para o cuidado ambulatorial de pessoas com deficiências**.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital Nº 7/2023/PROEX EDITAL (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20.12.2023** até **25.01.2023** (Anexo A) por meio do e-mail **rehabilitarufsc@gmail.com**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo B), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site da UFSC - página Reabilitar, **dia 01.02.2023** e o candidato será informado via e-mail.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A entrevista de seleção será realizada, pelo professor responsável, entre os dias **05.02.2024 e 09.02.2024** em **sala de reuniões da plataforma Google Meet**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado final da seleção será divulgado no site da UFSC - página Reabilitar, dia **10.02.2024**. Será enviado aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, **18 de dezembro de 2024**.

---

**Soraia Dornelles Schoeller**  
Professor(a) – Siape xxxx  
(Original firmado)

## ANEXO A

### Cronograma de Atividades

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>20.12.2023 até 31.01.2023</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas</b>	<b>dia 01.02.2023</b>
<b>Entrevista de seleção</b>	<b>05.02.2024 e 09.02.2024</b> (Sala de reuniões da plataforma Google Meet)
<b>Resultado Final</b>	<b>10.02.2024</b>

**ANEXO B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

E-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)